



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 069 de 04 de Maio de 2020** – Dispõe sobre a nomeação do supervisor de organização interna da secretaria de saúde e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 070 de 05 de Maio de 2020** – Dispõe sobre a nomeação da coordenadora de arrecadação e tributos e dá outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 069 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação do Supervisor de Organização Interna da Secretaria de Saúde e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal e aos demais comandos normativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Supervisor de Organização Interna, com lotação no Secretaria de Saúde, da Estrutura Administrativa da Prefeitura, o Sr. João Pinheiro da Silva, portador do RG de nº 1599015889 SSP/BA e do CPF de nº 191.696.908-98.

Art. 2º - Compete ao Supervisor de Organização Interna a função de organizar documentos e processos relativos ao desenvolvimento das ações administrativas da Secretaria, opinar sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento de suas atividades, zelar pelo bom relacionamento entre os Servidores da Secretaria, bem como a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, tudo conforme descrito na Lei Municipal nº 442/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 04 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 070 DE 05 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Arrecadação e Tributos e dá outras providencias”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 93, V, e aos demais comandos normativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Arrecadação e Tributos, com lotação no Secretaria de Governo e Administração Financeira, da Estrutura Administrativa da Prefeitura, a Sra. Claudiene Mendes de Almeida, portadora do RG de nº 08.872.051-94 SSP/BA e do CPF de nº 005.310.535-47.

Art. 2º - Compete a Coordenação de Arrecadação e Tributos a finalidade e a incumbência de organizar e manter a atualização do cadastro fiscal, planta de valores dos terrenos e edificações, planta cadastral do Município, procedendo o lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais, propor a revisão do Código Tributário e Rendas, de acordo com a legislação pertinente, bem assim identificar a evasão de receita, oportunidade de isenção e anistia previstas em lei, além da necessidade de uso dos meios coercitivos para cobrança de tributos devidos a Administração, tudo conforme descrito na Lei Municipal nº 442/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 05 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito